



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**

**CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 2.938, DE 04 DE MAIO DE 2007.**

**"Denomina de Samuel Batista da Silva o Beco de Servidão localizado entre as Ruas Osório Ferreira da Silva e Juscelino Kubitscheck, no Bairro Felipe Cláudio de Sales, neste Município e dá outras providências".**

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Samuel Batista da Silva o Beco de Servidão localizado entre as Ruas Osório Ferreira da Silva e Juscelino Kubitscheck, no Bairro Felipe Cláudio de Sales, neste Município.

Art. 2º - O Executivo incumbir-se-á da identificação da referida rua, bem como da comunicação aos órgãos oficiais, a quem interesse esta informação.

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 04 de maio de 2007.

  
**DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES**

Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

